Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

FAMÍLIA MONOPARENTAL: reconhecimento constitucional e desafios sociais no Brasil.

Gabriela Rodrigues Diniz
Graduanda em Direito, Faculdades Cathedral de Ensino Superior e Direito.
E-mail:gaby00diniz00@gmail.com

Elizonete Brito Gonçalves
Especialista, Faculdades Cathedral de Ensino Superior e Direito.
E-mail:elizonetebritoadv@hotmail.com

A família monoparental possui reconhecimento constitucional e natureza jurídica no âmbito do Direito de Família, conforme previsto nos artigos 226 e 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a família como base da sociedade e atribuem à família, à sociedade e ao Estado o dever de proteção integral das relações familiares. O estudo foi desenvolvido com o objetivo de analisar a evolução das estruturas familiares no Brasil e a necessidade de proteção jurídica diante das transformações sociais contemporâneas, especialmente em relação às famílias homoafetivas e às novas formas de constituição familiar. A pesquisa fundamentou-se no Código Civil de 2002, nos dispositivos referentes ao Direito de Família, entre os artigos 1.511 e 1.783-A, além de revisão bibliográfica sobre a evolução histórica da família brasileira. Os resultados foram obtidos por meio da análise da obra Manual de Direito das Famílias, da autora Maria Berenice Dias, que aborda a pluralidade familiar e o reconhecimento de diferentes modelos de família. Destaca-se também a importância do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) na ampliação do debate jurídico sobre os direitos familiares na contemporaneidade. Além disso, avanços tecnológicos, como a inseminação artificial e a fertilização in vitro, contribuíram para novas possibilidades de formação familiar. A pesquisa utilizada foi a bibliográfica exploratória, com base em legislação, doutrina e jurisprudência.

Palavras-Chave: Família monoparental. Direito de Família. Pluralidade familiar. Constituição Federal.